



Decreto Nº 1449 - de 11 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.122.0002.2.0015 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	500,00
Total da Unidade 4	-----	R\$	500,00
Total Geral	-----	R\$	500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.05.02.17.512.0008.1.0017 - 4.4.90.51.00	CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	500,00
Total da Unidade 5	-----	R\$	500,00
Total Geral	-----	R\$	500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Julho de 2018


IDALBERTO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.650.586-88